



Publicado no Diário Oficial de 10-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 775 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sobre pavimentação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a Avenida Dona Constança, no distrito do Poço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1960.

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Prefeito

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1960.

Waldemar Bernardes de Mello
WALDEMAR BERNARDES DE MELLO

Diretor Geral de Administração

Substituto